

**LEI N.º 803/2015**

“Altera o ANEXO XIII da Lei 671/2009, que ‘Institui o Sistema Tributário do Município de Alagoinha – PE’ e da outras providencias”.

**MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito Municipal de Alagoinha - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

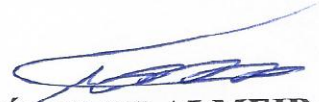
**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor cobrado para Permissão para construção e execução de obras de embelezamento por metro quadrado, constante no Anexo XIII, da Lei 671/2009, terão os seguintes valores:

**PERMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EMBELEZAMENTO POR METRO QUADRADO**

- a – carneira.....R\$ 50,00  
b – catatumba ou mausoléu.....R\$ 100,00

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2015.

  
**MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA**  
Prefeito